



LEI Nº 499 DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor em 2023, referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Minador do Negro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 17% (dezessete por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negro, conforme Anexo I e II desta lei.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões contemplados com a regra da paridade, nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, obedecendo aos mesmos períodos constantes no art. 1º.

Artigo 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negro, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário-Mínimo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minador do Negro/AL, 19 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negro/AL





LEI Nº 499 DE 19 DE MAIO DE 2023

ANEXO I

QUADRO DA REDE

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 1

PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
IV DOUTORADO	R\$ 6.082,81	R\$ 6.326,12	R\$ 6.579,17	R\$ 6.842,34	R\$ 7.116,03	R\$ 7.400,67	R\$ 7.696,70	R\$ 8.004,56	R\$ 8.324,75	
III MESTRADO	R\$ 5.069,01	R\$ 5.271,77	R\$ 5.482,64	R\$ 5.701,95	R\$ 5.930,02	R\$ 6.167,22	R\$ 6.413,91	R\$ 6.670,47	R\$ 6.937,29	
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.407,83	R\$ 4.584,15	R\$ 4.767,51	R\$ 4.958,21	R\$ 5.156,54	R\$ 5.362,80	R\$ 5.577,32	R\$ 5.800,41	R\$ 6.032,43	
I LICENCIATURA PLENA	R\$ 4.007,12	R\$ 4.167,41	R\$ 4.334,10	R\$ 4.507,47	R\$ 4.687,77	R\$ 4.875,28	R\$ 5.070,29	R\$ 5.273,10	R\$ 5.484,02	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 2.862,23	R\$ 2.976,72	R\$ 3.095,79	R\$ 3.219,62	R\$ 3.348,40	R\$ 3.482,34	R\$ 3.621,63	R\$ 3.766,50	R\$ 3.917,16	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

QUADRO DA REDE

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA Nº 2

PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
IV DOUTORADO	R\$ 4.562,11	R\$ 4.744,59	R\$ 4.934,38	R\$ 5.131,75	R\$ 5.337,02	R\$ 5.550,50	R\$ 5.772,52	R\$ 6.003,42	R\$ 6.243,56	
III MESTRADO	R\$ 3.801,76	R\$ 3.953,83	R\$ 4.111,98	R\$ 4.276,46	R\$ 4.447,52	R\$ 4.625,42	R\$ 4.810,44	R\$ 5.002,85	R\$ 5.202,97	





II									
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.305,88	R\$ 3.438,11	R\$ 3.575,64	R\$ 3.718,66	R\$ 3.867,41	R\$ 4.022,10	R\$ 4.182,99	R\$ 4.350,31	R\$ 4.524,32
LICENCIATURA PLENA	R\$ 3.005,34	R\$ 3.125,56	R\$ 3.250,58	R\$ 3.380,60	R\$ 3.515,82	R\$ 3.656,46	R\$ 3.802,72	R\$ 3.954,82	R\$ 4.113,02
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 2.146,67	R\$ 2.232,54	R\$ 2.321,84	R\$ 2.414,71	R\$ 2.511,30	R\$ 2.611,76	R\$ 2.716,23	R\$ 2.824,87	R\$ 2.937,87

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

**QUADRO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

TABELA Nº 3

NÍVEIS	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
IV DOUTORADO	R\$ 3.801,76	R\$ 3.953,83	R\$ 4.111,98	R\$ 4.276,46	R\$ 4.447,52	R\$ 4.625,42	R\$ 4.810,44	R\$ 5.002,85	R\$ 5.202,97	
III MESTRADO	R\$ 3.168,13	R\$ 3.294,86	R\$ 3.426,65	R\$ 3.563,72	R\$ 3.706,26	R\$ 3.854,52	R\$ 4.008,70	R\$ 4.169,04	R\$ 4.335,81	
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.754,90	R\$ 2.865,09	R\$ 2.979,70	R\$ 3.098,88	R\$ 3.222,84	R\$ 3.351,75	R\$ 3.485,82	R\$ 3.625,26	R\$ 3.770,27	
I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.504,45	R\$ 2.604,63	R\$ 2.708,81	R\$ 2.817,17	R\$ 2.929,85	R\$ 3.047,05	R\$ 3.168,93	R\$ 3.295,69	R\$ 3.427,51	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 1.788,89	R\$ 1.860,45	R\$ 1.934,87	R\$ 2.012,26	R\$ 2.092,75	R\$ 2.176,46	R\$ 2.263,52	R\$ 2.354,06	R\$ 2.448,22	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%





**QUADRO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

TABELA Nº 4

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	R\$ 3.041,41	R\$ 3.163,06	R\$ 3.289,58	R\$ 3.421,17	R\$ 3.558,01	R\$ 3.700,33	R\$ 3.848,35	R\$ 4.002,28	R\$ 4.162,37
III MESTRADO	R\$ 2.534,50	R\$ 2.635,88	R\$ 2.741,32	R\$ 2.850,97	R\$ 2.965,01	R\$ 3.083,61	R\$ 3.206,96	R\$ 3.335,24	R\$ 3.468,64
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.203,92	R\$ 2.292,07	R\$ 2.383,76	R\$ 2.479,11	R\$ 2.578,27	R\$ 2.681,40	R\$ 2.788,66	R\$ 2.900,20	R\$ 3.016,21
I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.003,56	R\$ 2.083,70	R\$ 2.167,05	R\$ 2.253,73	R\$ 2.343,88	R\$ 2.437,64	R\$ 2.535,14	R\$ 2.636,55	R\$ 2.742,01

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA - 5

CARGOS - AUX. ADM. EDUCACIONAIS, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
VI	R\$ 2.161,16	R\$ 2.204,39	R\$ 2.248,47	R\$ 2.293,44	R\$ 2.339,31	R\$ 2.386,10	R\$ 2.433,82	R\$ 2.482,50	R\$ 2.532,15	R\$ 2.582,79	R\$ 2.634,45
V	R\$ 1.964,69	R\$ 2.003,99	R\$ 2.044,07	R\$ 2.084,95	R\$ 2.126,65	R\$ 2.169,18	R\$ 2.212,56	R\$ 2.256,82	R\$ 2.301,95	R\$ 2.347,99	R\$ 2.394,95
IV	R\$ 1.637,25	R\$ 1.669,99	R\$ 1.703,39	R\$ 1.737,46	R\$ 1.772,21	R\$ 1.807,65	R\$ 1.843,80	R\$ 1.880,68	R\$ 1.918,29	R\$ 1.956,66	R\$ 1.995,79
III	R\$ 1.423,69	R\$ 1.452,17	R\$ 1.481,21	R\$ 1.510,83	R\$ 1.541,05	R\$ 1.571,87	R\$ 1.603,31	R\$ 1.635,37	R\$ 1.668,08	R\$ 1.701,44	R\$ 1.735,47
II	R\$ 1.355,90	R\$ 1.383,01	R\$ 1.410,67	R\$ 1.438,89	R\$ 1.467,67	R\$ 1.497,02	R\$ 1.526,96	R\$ 1.557,50	R\$ 1.588,65	R\$ 1.620,42	R\$ 1.652,83
I	R\$ 1.291,33	R\$ 1.317,16	R\$ 1.343,50	R\$ 1.370,37	R\$ 1.397,78	R\$ 1.425,73	R\$ 1.454,25	R\$ 1.483,33	R\$ 1.513,00	R\$ 1.543,26	R\$ 1.574,12

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,00%





GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 6

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
IV	R\$ 2.161,16	R\$ 2.204,39	R\$ 2.248,47	R\$ 2.293,44	R\$ 2.339,31	R\$ 2.386,10	R\$ 2.433,82	R\$ 2.482,50	R\$ 2.532,15	R\$ 2.582,79	R\$ 2.634,45
III	R\$ 1.964,69	R\$ 2.003,99	R\$ 2.044,07	R\$ 2.084,95	R\$ 2.126,65	R\$ 2.169,18	R\$ 2.212,56	R\$ 2.256,82	R\$ 2.301,95	R\$ 2.347,99	R\$ 2.394,95
II	R\$ 1.637,25	R\$ 1.669,99	R\$ 1.703,39	R\$ 1.737,46	R\$ 1.772,21	R\$ 1.807,65	R\$ 1.843,80	R\$ 1.880,68	R\$ 1.918,29	R\$ 1.956,66	R\$ 1.995,79
I	R\$ 1.423,69	R\$ 1.452,17	R\$ 1.481,21	R\$ 1.510,83	R\$ 1.541,05	R\$ 1.571,87	R\$ 1.603,31	R\$ 1.635,37	R\$ 1.668,08	R\$ 1.701,44	R\$ 1.735,47

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,00%





LEI Nº 499 DE 19 DE MAIO DE 2023

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	40	1320,00	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Servical, Vigia, Motorista, Agente Administrativo.

